

FICHA – CONTRATO-EMPREGO

O QUE É:

Consiste no apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no IEFP, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.

OBJETIVOS:

- a. Prevenir e combater o desemprego;
- b. Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho;
- c. Incentivar a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho;
- d. Promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis;
- e. Fomentar a criação de postos de trabalho localizados em territórios economicamente desfavorecidos, de forma a reduzir as assimetrias regionais.

PROMOTORES:

Empresário em nome individual ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

DESTINATÁRIOS:

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, numa das seguintes situações:

- a. Inscritos há 6 meses consecutivos
- b. Quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de:
 - Beneficiário de prestação de desemprego
 - Beneficiário do Rendimento Social de Inserção
 - Pessoa com deficiência e incapacidade
 - Pessoa que integre família monoparental
 - Pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP
 - Vítima de violência doméstica
 - Refugiado
 - Ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa
 - Toxicodependente em processo de recuperação
- c. Inscritos há pelo menos 2 meses consecutivos, quando se trate de pessoa:
 - Com idade igual ou inferior a 29 anos

-
- Com idade igual ou superior a 45 anos
 - Que não tenha registos na segurança social como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses que precedem a data do registo da oferta de emprego
- d. Quando, independentemente do tempo de inscrição, tenha concluído há menos de 12 meses estágio financiado pelo IEFP no âmbito de projetos reconhecidos como de interesse estratégico;
- e. Quando pertença a outro grupo específico a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública

APOIOS: <https://www.iefp.pt/apoios-a-contratacao>

CUMULATIVIDADE COM OUTRAS MEDIDAS:

O apoio financeiro da medida Contrato-Emprego não é cumulável com medidas que prevejam a dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral da segurança social bem como outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

A entidade empregadora tem a obrigatoriedade de proporcionar formação profissional ajustada às competências requeridas pelo posto de trabalho, numa das seguintes modalidades:

- a. Formação em contexto de trabalho, pelo período mínimo de 12 meses, mediante acompanhamento de um tutor designado pela entidade empregadora;
- b. Formação, em entidade formadora certificada, com uma carga horária mínima de 50 horas, e realizada, preferencialmente, durante o período normal de trabalho.

CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS PARA 2018:

- 1.º Período - 1 de março a 6 de abril de 2018
- 2.º Período - 1 de junho a 2 de julho de 2018
- 3.º Período - 2 de outubro a 5 de novembro de 2018

Para as adaptações do Contrato-Emprego no âmbito das medidas de intervenção para os incêndios, consultar [Medidas de apoio - incêndios](#)

MAIS INFO: <https://www.iefp.pt/apoios-a-contratacao>

email: iefp.info@iefp.pt

Telefone 300 010 001 (dias úteis das 8h às 20h)
